



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.927

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Amanda Cristina Martins dos Santos, Beatriz da Silva Ribeiro, Edna Maria Lima, Gilza da Conceição de Melo, Jose Vanivalter Rodrigues, Karla Cristina Martins Carvalho, Kênia Arruda da Silva e Tâmara Menezes de Lima Mariano.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram os recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados do Curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão.

Recorrentes	Matriculas	Requerimentos
Amanda Cristina Martins dos Santos	10.2.9802	146/2016
Beatriz da Silva Ribeiro	10.2.9608	23/2016
Edna Maria Lima	10.2.9684	13/2016
Gilza da Conceição de Melo	10.2.9159	1.533/2016
Jose Vanivalter Rodrigues	10.2.8700	08/2016
Karla Cristina Martins Carvalho	10.2.8915	09/2016
Kênia Arruda da Silva	10.2.8876	269/2016
Tâmara Menezes de Lima Mariano	09.2.9615	1.813/2016

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

  
Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente

